

Edital 002/2022 - Chamada de propostas para Uniube Express - de Cursos Rápidos

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PROPEPE) da Universidade de Uberaba lança o edital de Chamada de Propostas para Uniube Express – Cursos rápidos.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Uniube Express – Cursos Rápidos da Universidade de Uberaba é um sistema de oferta de cursos de curta duração a serem propostos pela comunidade interna e externa, com a finalidade de promover a atualização, a aquisição de conhecimentos e o enriquecimento pessoal e profissional.

2 PROPONENTES

Podem ser proponentes a **comunidade externa** (docentes e profissionais de diferentes áreas) e também a **comunidade interna** (docentes e técnicos administrativos).

3 DA PROPOSTA

A proposta destina-se, exclusivamente, à oferta de cursos de curta duração a serem disponibilizados na Plataforma Hotmart.

- 3.1 A submissão das propostas será de **24 de janeiro a 8 de julho de 2022, até às 18 horas**.
- 3.2 O proponente deve preencher o formulário para Implantação de Cursos Rápidos - Uniube Express pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewJ5eNGEzcms7QzL7jkJavqGelH3vVpseXAxS_K7ek5xjS1g/viewform.
- 3.3 A proposta deve ser encaminhada por apenas uma pessoa física ou jurídica, que será a responsável legal pelo desenvolvimento do curso. O contrato será celebrado com o(a) proponente e todos os docentes participantes constarão como anuentes.
- 3.4 Deverão ser anexados ao formulário da proposta os seguintes documentos:
 - 3.4.1 *Pessoa física*:
 - a) CPF ou CNH,
 - b) RG e
 - c) comprovante de residência de cada docente participante.
 - 3.4.2 *Pessoa jurídica*:
 - a) atos constitutivos (contrato social, estatuto social ou certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI);
 - b) CNPJ e
 - c) documentos pessoais (CPF ou CNH, RG e comprovante de residência) do(s) representante(s) legal(is) e de cada docente participante.
 - 3.4.3 Uma foto de cada docente participante.
- 3.5 Mini currículo de cada docente participante (caso tenha(m) currículo na Plataforma Lattes, informar o(s) link(s), que constará(ão) da divulgação do curso).
- 3.6 Somente serão aceitos os formulários das propostas com todos os campos preenchidos e documentos anexados.

4. DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 O curso deve ser elaborado com carga horária mínima de 30 minutos e máxima de 8 horas, com videoaula(s) de no máximo 30 minutos cada uma, sendo que a soma do tempo dos vídeos deve corresponder à carga horária total do curso.

5. DOS VALORES

- 5.1 O valor do curso, por aluno, está descrito no quadro abaixo:

Quadro - valores dos Cursos Rápidos - Uniube Express.

Carga Horária	Valores (R\$)
30 min	29,90
01 hora	39,90
02 horas	49,90



Carga Horária	Valores (R\$)
03 horas	59,90
04 horas	69,90
05 horas	79,90
06 horas	89,90
07 horas	99,90
08 horas	109,90

5.2 Após o término do curso, o proponente receberá 25% (vinte e cinco por cento) do resultado efetivamente apurado pela Uniube.

5. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

6.1 Os cursos serão disponibilizados para as inscrições na Plataforma Hotmart após todas as etapas cumpridas, descritas a seguir:

6.1.1 assinatura do contrato e

6.1.2 formatação das aulas e gravações dos vídeos pelo Setor de Produção de Materiais da Uniube.

6.2 A liberação dos cursos ficará a critério da PROPEPE.

7. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO

7.1 A seleção das propostas será realizada por equipe técnica designada pela PROPEPE, não cabendo recurso da decisão.

7.2 A análise para aprovação da proposta será feita com base nos seguintes critérios:

7.2.1 apresentação da proposta (coerência, consistência e ortografia);

7.2.2 funcionalidade (solução de problemas, aplicabilidade, uso imediato, desenvolvimento de competências profissional e organizacional);

7.2.3 dimensionamento conteúdo/tempo;

7.2.4 praticidade (racionalidade e objetividade);

7.2.5 inovação (ineditismo, atualidade e criatividade);

7.2.6 adequação do perfil profissional do proponente e de cada docente participante ao conteúdo da proposta;

7.2.7 adequação de formatos ou conteúdos que podem ser cadastrados, divulgados ou comercializados mediante a Plataforma Hotmart, sendo que não serão permitidos produtos que violem a legislação aplicável; que incentivem a prática de violência, discriminação, crimes ou atividades proibidas; relacionados a atividades fraudulentas ou antiéticas e, produtos cujos formatos ou conteúdos sejam incompatíveis com o modelo de negócio, os valores ou princípios institucionais e da Hotmart.


7.3 Após a aprovação da proposta, o proponente receberá um comunicado, via e-mail, informando o passo a passo para a preparação das videoaulas.

7.4 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas dentro do período de submissão conforme item 3.1 deste Edital.

7.5 Todas as informações inseridas no formulário da proposta são de inteira responsabilidade do proponente.

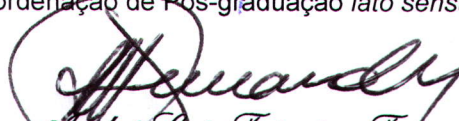
7.6 O preenchimento do formulário para Implantação de Cursos Rápidos - Uniube Express, conforme previsto no item 3.2, implica plena ciência e aceitação das normas gerais deste Edital, da Universidade de Uberaba e sua mantenedora, bem como de todos os termos e políticas de uso da Plataforma Hotmart (disponível em <https://www.hotmart.com/legal/pt-BR>).

Uberaba, MG, 24 de janeiro de 2022.



Eduardo Silva Gouvêa

Coordenação de Pós-graduação *lato sensu* - presencial



André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão